

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13.02/2025

RESOLUÇÃO Nº 13.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA DE BARBALHA, PARA O BIÊNIO
2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução CONANDA nº 105/2023, na Lei Municipal nº 2.367/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a organização do CMDCA, e no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e da participação paritária da sociedade civil e do poder público no âmbito das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990, que determina a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como instâncias deliberativas e controladoras da política pública setorial;

CONSIDERANDO o dever do CMDCA de organizar sua estrutura interna e conduzir, de forma transparente e democrática, o processo de eleição de sua Mesa Diretora, responsável por representar, coordenar e executar suas decisões;

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2025, na qual foi conduzida a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2027, conforme ata lavrada e aprovada pelos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha, eleita na reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2025, com a seguinte composição para o biênio 2025/2027:

- **Presidente:** THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
CPF: 434.XXX.163-72
- **Vice-Presidente:** MARIA ROSÁLIA DOS SANTOS DA PAIXÃO VIEIRA
CPF: 004.XXX.493-77

Art. 2º – Compete à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno do CMDCA e da legislação vigente:

I – Representar institucionalmente o CMDCA junto aos órgãos públicos e à sociedade civil;

II – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;

III – Promover o cumprimento das deliberações do plenário e o acompanhamento das ações do Conselho;

IV – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva do CMDCA;

V – Garantir a regularidade dos processos administrativos, financeiros e documentais vinculados ao colegiado;

VI – Encaminhar, para publicação oficial, as resoluções aprovadas em plenário;

VII – Adotar medidas de articulação com demais conselhos e instituições da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º – O mandato da Mesa Diretora ora empossada terá vigência de **dois anos**, compreendendo o período de **maio de 2025 a maio de 2027**, sendo permitida a recondução conforme as disposições regimentais.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes para ciência e providências cabíveis.

Barbalha – CE, 22 de maio de 2025.

***THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA
COELHO***

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:DB6E6EE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2025. Edição 3722

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>